

**Aluna: Eliziane Dias Farias**  
**Orientadora: Angela Maria de Randolpho Paiva**

**Introdução:**

Conforme previsto para este primeiro momento da pesquisa, foi realizado um levantamento bibliográfico acerca de algumas das principais categorias referentes ao tema, como: cidadania, esfera pública, ator social, identidade coletiva, sociedade civil, reconhecimento e redistribuição, dentre outras. Foi realizada uma pesquisa sobre movimentos sociais, seus objetivos, estratégias de luta, repertório de argumentação na esfera pública, fazendo uma relação entre as categorias estudadas e como elas podem ser percebidas em alguns movimentos sociais específicos.

**Objetivos:**

Compreender a lógica dos movimentos sociais contemporâneos, analisando principais traços presentes em alguns movimentos específicos, relacionando com categorias analisadas teoricamente por alguns autores. Estudar a origem dos movimentos sociais e como esses grupos que antes tinham direitos negados se articulam na esfera pública na busca por uma ampliação na fruição da cidadania.

**Metodologia:**

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica bastante extensa, para a localização da gênese dos movimentos sociais no contexto histórico, de modo a possibilitar uma melhor compreensão dos movimentos sociais contemporâneos. No contexto brasileiro, que apresenta uma grande dificuldade para que direitos humanos sejam de fato assegurados, vários movimentos sociais irão surgir a partir da década de 80, alguns com demandas antigas que trazem para a esfera pública, e outros com reivindicações novas, por grupos que se organizam em torno de seus objetivos cada vez mais diversificados. Na lógica utilizada pelos movimentos sociais, os grupos se organizam para reivindicar objetivos derivados de carências de direitos comuns, em torno de uma identidade coletiva, que se forma no decorrer do processo de lutas. Esses movimentos têm como pano de fundo, a cidadania, como uma construção social, e reforçam a necessidade, não somente de que os direitos sejam expandidos a todos, como também de que esses direitos sejam cada vez mais contextualizados, de acordo com necessidades e reivindicações específicas, de grupos específicos, pois a sociedade tem se tornado cada vez mais diversificada.

Para esta análise inicial, foi fundamental a leitura de alguns autores que trabalham categorias importantes para o estudo do tema da pesquisa, como T. H. Marshall (1967), Reinhard Bendix (1996), Bobbio (1992), José Murilo de Carvalho (2009), Nancy Fraser (2001), Evelina Dagnino (1994), Vera Telles (1994), Sérgio Costa (2002), Elisa Reis (1998), Leonardo Avritzer (1995), Maria da Glória Gohn (1997), dentre outros.

Ao estudar o tema, ficou claro que o desenvolvimento da cidadania no Brasil esbarra com certas questões históricas que se transformaram em verdadeiros impasses à cidadania, e isso pode ser percebido ainda hoje, quando este tema é estudado. Entretanto, mesmo com a existência desses impasses, os movimentos sociais funcionam como instrumentos pedagógicos no que diz respeito à construção de uma noção de cidadania mais ampla, pois oferecem a oportunidade de surgimento de novos atores sociais, muito mais conscientes e reflexivos.

Esses movimentos oferecem uma nova perspectiva em relação também à superação dos impasses encontrados pela cidadania no Brasil, na medida em que propõem novos recursos de ação para os atores que surgem com um conceito de cidadania mais amplo, mais atuante e com demandas cada vez mais diversificadas, que estão aprendendo a usar a esfera pública para colocarem suas reivindicações e a mobilizarem a opinião pública para as necessidades e injustiças sofridas por eles. Este é um novo tempo, que proporciona novas oportunidades de efetivação de cidadania para grupos que ainda hoje se vêem à margem de uma cidadania plena.

Objetivando fazer algumas considerações importantes sobre este tema, foi escrito um texto, focalizando como se deu a construção da cidadania no Brasil a partir de recortes históricos e analíticos, na tentativa de apropriação de todo o recurso bibliográfico disponibilizado durante a pesquisa.

## **IMPASSES DA CIDADANIA NO BRASIL**

Eliziane Farias

### **Apresentação**

A cidadania no Brasil possui certas peculiaridades procedentes de uma história particular que precisa ser analisada na sua construção social. Ela não é uma conquista de todos os brasileiros e nem todos são de fato cidadãos no pleno sentido da expressão. Muitos brasileiros não são realmente conscientes do que é cidadania, podendo de fato exercê-la. Resta-nos a seguinte questão: será que ao menos podemos considerar esta construção como um processo pedagógico, que pode ser aproveitado como uma aprendizagem eficaz que possibilite uma cidadania plena? Será que este processo sinaliza a possibilidade de mudanças no tocante a uma efetivação de cidadania?

O conceito de cidadania tem sido apropriado pela sociedade com muitos sentidos e intenções diferentes que fogem, muitas vezes, à ideia central de seu significado; por isso, é fundamental conhecer como alguns autores a definem, como a cidadania tem sido adjetivada por eles e fugirmos de conceituações oferecidas pelo senso comum. A cidadania precisa ser conhecida como universal, pelo menos no sentido de ser realidade presente nas mentes e comportamentos, não somente de forma utilitarista, mas também como objeto de constante reflexão social, o que irá refletir em certa justiça e reciprocidade. Cidadania será aqui definida não somente como a consciência de direitos e deveres, mas também a participação reflexiva na construção de uma política democrática, como uma capacidade de envolvimento e participação na esfera pública, visando uma crescente consciência de direitos civis, sociais e políticas, que reflita em um comportamento de reciprocidade responsável por parte dos sujeitos.

A partir de uma análise histórica e conceitual, mostrarei como alguns elementos na história brasileira podem nos ajudar a compreender a existência de certos impasses à cidadania que podem ser percebidos ainda hoje, refletindo sobre cada um deles especificamente e mostrando o surgimento de novas perspectivas, como novas possibilidades de efetivação de direitos e exercício de cidadania plena, a partir de um envolvimento mais participativo da sociedade civil na arena pública, tendo em vista que esta tem se tornado cada vez mais diversificada. Será também mostrado o exemplo dos movimentos sociais, como possibilidade para os atores sociais colocarem suas demandas coletivas, com o objetivo de verem sanadas as injustiças sofridas em relação a seus direitos e de uma ação de reciprocidade que pode ser vivenciada socialmente através de responsabilidades mútuas.

Apenas a título de exemplificação, e de forma sucinta, será analisado o movimento dos sem teto (de luta por moradia), que é uma demonstração de ação coletiva que

reivindica a revisão de políticas públicas de moradia e habitação, um direito essencial do ser humano, historicamente ignorado no Brasil. Um posterior aprofundamento analítico (em uma etapa seguinte nesta pesquisa), tanto quantitativo, quanto qualitativo será realizado, visando um melhor conhecimento dos objetivos desse movimento, repertório de luta, dificuldades enfrentadas e outros dados encontrados que possam ser relevantes.

### **A cidadania e o seu desenvolvimento como conceito**

Alguns autores trabalharam o tema cidadania, mostrando a gênese e desenvolvimento deste conceito. Um autor muito importante é T. H. Marshall, que escreveu em 1949 sobre como se desenvolveu a cidadania até o fim do século XIX na Inglaterra. Ele tinha como principal objetivo analisar qual era o impacto da cidadania sobre as classes sociais; acreditava que a cidadania como status poderia alterar o padrão de desigualdade social, pois este status, segundo ele, conferia uma igualdade básica de participação na sociedade. O que preocupava Marshall não era a desigualdade econômica, mas a diferenciação ou desigualdade qualitativa entre os homens. Ele acreditava que a cidadania conferia a oportunidade para que todos fossem igualmente admitidos como membros completos da sociedade.

Marshall divide o conceito de cidadania em três partes ou elementos: o civil, o político e o social. *O elemento civil* “é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça... *o elemento político* [consta do] direito de participar no exercício do poder político... *o elemento social* se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, da herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade” (p.62) Segundo ele, quando os direitos civis ligados ao status de liberdade já haviam conquistado substância suficiente, era possível então se falar de um *status geral de cidadania*. A partir desse momento, começou o período de formação dos direitos políticos e ampliação de velhos direitos já gozados a novos setores da população.

Eram os direitos civis, ligados ao status de liberdade, que justificavam que se falasse em um status geral de cidadania; eles também capacitavam os cidadãos a fazer uso de seus direitos políticos. “Foi próprio da sociedade capitalista do séc.XIX tratar os direitos políticos como um produto secundário dos direitos civis.” (p.70)

Marshall afirma ter havido um divórcio entre os direitos sociais e o status de cidadania, na medida em que o princípio de direitos sociais, integrante do status de cidadania era, ou expressamente negado, ou não admitido definitivamente. Porém, gradualmente, foi havendo um despertar da consciência social e o ressurgimento dos direitos sociais, no séc. XX; somente neste período esses direitos chegaram a um nível de igualdade com os outros elementos da cidadania, os direitos civis e políticos. Foi neste período que houve o desenvolvimento de um crescente interesse pela igualdade como um princípio de justiça social e a consciência do fato de que o reconhecimento formal de uma capacidade igual no que diz respeito aos direitos adquiridos não era suficiente. Marshall conclui que, em realidade, a cidadania era um elemento criador de desigualdade social, e não seu redutor.

Em sua análise do desenvolvimento da cidadania até o século XX, Marshall chega à conclusão de que a cidadania exerceu pouca influência sobre a desigualdade social e somente a partir deste século é que se começou a se notar um avanço no campo dos direitos sociais e um fortalecimento da luta com relação aos elementos essenciais do bem-estar social, com a incorporação dos direitos sociais ao status de cidadania.

Norberto Bobbio (1992) faz uso algumas das ideias já trabalhadas por Marshall, fazendo uma análise da Declaração dos direitos Humanos. Ele trabalha o tema da desigualdade, relacionando ao quadro histórico de nascimento dos direitos civis, políticos e sociais apresentado por Marshall. Porém ele problematiza acerca de como esses direitos adquiridos pelos cidadãos tem, de fato, se aplicado em diferentes contextos e como houve uma multiplicação de direitos, mesmo que ainda existam populações específicas que não conseguem ver direitos básicos como uma realidade.

É de suma importância a consciência, não somente da existência dos direitos, mas também de como esses direitos afetam o exercício da cidadania, a partir de uma constatação de que, nem sempre direito adquirido é direito garantido.

Bobbio afirma que a Declaração dos Direitos do homem faz eco sobre o estado de natureza quando diz que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Essa hipótese seria apenas um eco, porque os homens não nascem de fato livres e iguais; a liberdade e a igualdade não seria verdadeiramente um fato, mas um ideal a ser perseguido. “... Os direitos do homem nascem como direitos naturais universais, desenvolvem-se como direitos positivos particulares, para finalmente encontrarem sua plena realização como direitos positivos universais.” (A Era dos Direitos, p. 30).

Norberto Bobbio ressalta não somente a questão da ampliação dos direitos humanos, mas a necessidade do respeito universal para que sejam direitos de fato, aqueles estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948; ao mesmo tempo examina a importância de uma constante reelaboração dos mesmos, visando não somente sua expansão, mas também uma constante contextualização e atualização.

Assim como Marshall, Bobbio mostra a “evolução” dos direitos, como iniciando com os direitos civis, seguindo pela conquista dos direitos políticos e, finalmente, os direitos sociais. Em sua maioria, os direitos do homem não são nem absolutos, nem de modo algum constituem uma categoria homogênea. Os direitos não são absolutos, no sentido de serem direitos válidos em todas as situações e para todos os homens, sem distinção; eles também não são homogêneos como categoria. Assim, não se pode instituir um direito em favor de uma categoria de pessoas, sem suprimir um direito de outra categoria de pessoas. Por isso é que se deve falar em direitos fundamentais relativos, e não absolutos; os direitos não constituem uma categoria heterogênea, pois possuem, muitas vezes, em seu conjunto, direitos fundamentais incompatíveis entre si.

Reinhard Bendix (1996), ao estudar sobre a sociedade européia constata que na Inglaterra, antes do séc.XVIII, as massas populares eram inteiramente excluídas do exercício dos direitos públicos; somente a partir deste século, elas se tornam cidadãs, e nesse sentido, participantes na comunidade política. Os trabalhadores passam a exigir direitos iguais, na busca de uma aceitação pública e cidadania igualitária.

A ênfase de Bendix está na reciprocidade de direitos e obrigações como uma marca na comunidade política. As massas agora recentemente politizadas protestam contra a sua cidadania de segunda classe, exigindo o direito de participação em termos de igualdade na comunidade política do Estado-nação. Nele, cada cidadão se encontra numa relação direta com a autoridade soberana do país, o que não acontecia com o Estado medieval. A princípio, a cidadania excluía todas as pessoas social e economicamente dependentes. Bendix salienta que a igualdade formal perante a lei beneficia a princípio somente aqueles cuja independência social e econômica os habilita a tirar proveito de seus direitos legais.

Bendix também cita Marshall, em sua tipologia de direitos “tripartite”: os direitos civis, políticos e sociais. Assim como Marshall, Bendix mostra que somente a condição de igualdade perante a lei não é suficiente, pois a igualdade legal não foi acompanhada por um processo de equalização social e econômica e as desigualdades econômicas excluem uma grande maioria da classe baixa do gozo de seus direitos legais: as desigualdades de classe social desenvolvem-se

juntamente com a igualdade de cidadania. Os grandes debates políticos que acompanharam a construção da nação da Europa no séc.XIX foram inspirados por esta justaposição da igualdade legal e das desigualdades sociais e econômicas.

Desse modo, a procura por igualdade passa a ser não somente no âmbito civil, mas também no político e social, ampliando-se os ataques sobre a desigualdade nesse contexto. Os direitos de formar associações e de receber um mínimo de educação formal estabelecem a plataforma para a entrada das classes baixas na arena da política nacional, já que estas foram formalmente autorizadas a nela participar.

A constituição de um Estado-nação moderno é a origem dos direitos de cidadania, sendo esses direitos um símbolo da igualdade de âmbito nacional. Ele afirma ser a codificação dos direitos e deveres de todos os adultos classificados como cidadãos um elemento essencial da construção nacional. Entretanto, a questão central seria o quão inclusiva ou exclusivamente o cidadão é definido e também quanto à extensão dessa cidadania; os direitos de cidadania emergem com o estabelecimento de direitos iguais perante a lei, mas esse ganho de igualdade legal subsiste, muitas vezes, ao lado da desigualdade social e econômica, ou seja, a classe baixa fica, assim, excluída do gozo desses direitos legais justamente pelo preconceito de classe e das próprias desigualdades econômicas e limitações educacionais.

Assim, em sua análise, Bendix observa uma transformação no séc.XIX, quando a igualdade não é mais procurada somente por meio da liberdade de contrato, mas também, pelo estabelecimento de direitos sociais e políticos, ou seja, uma cidadania que seja realidade não somente nas letras da lei, mas também na prática social.

Mais especificamente no caso brasileiro, Wanderley Guilherme dos Santos (1998) desenvolve o conceito de cidadania regulada, definição chave que permite compreender a política econômica social pós-30; ele entende cidadania regulada como “o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não no código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei... A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo.” (p.68) Logo, eram pré-cidadãos todos aqueles cujas ocupações não fossem reconhecidas pela lei. Este conceito de cidadania regulada tem sido disseminado na cultura cívica do país, persistindo seus resquícios até os dias atuais. Não somente a regulamentação das profissões, a carteira profissional, mas também a formação dos sindicatos, desta forma, são os elementos a definir os parâmetros dentro dos quais a cidadania passou a ser definida. Segundo esta definição de cidadania, o que começou a acontecer no Brasil a partir da introdução desses elementos como parâmetros de cidadania, foi exatamente que muitos se viam dela excluídos, pois nem todos possuíam uma ocupação regulamentada, ou carteira de trabalho, ou eram ligados a algum sindicato. A cidadania regulada era também uma cidadania altamente excludente.

Outros autores exploram como se deu a construção da cidadania no Brasil e a conceituam de maneiras diferentes, porém complementares, podendo nos ajudar a uma melhor compreensão de como esta é uma construção que percorreu um longo caminho e ainda em processo.

### **O longo caminho da cidadania no Brasil e seus impasses**

A construção da cidadania depende profundamente do contexto de formação sócio-político de cada país; esta construção no Brasil se deu de forma muito diferente de como aconteceu em muitos outros países.

O longo caminho percorrido pelo Brasil na conquista dos direitos civis, políticos e sociais, demonstra uma cultura de lentidão e atraso em aspectos fundamentais na história do país rumo à cidadania. Segundo José Murilo de Carvalho (2009), o Brasil percorreu

um caminho inverso ao caminho exposto por Marshall em sua análise de como se deu a evolução dos direitos na Inglaterra, onde essa conquista começou pelos direitos civis, o que levaria a uma melhor aptidão para a luta pelos direitos políticos e, por fim, a conquista dos direitos sociais.

A conquista desses direitos no Brasil seguiu justamente o caminho inverso, começando pelos direitos sociais, depois os direitos políticos e, por fim, os direitos civis que, de todos, seriam os que apresentam maiores deficiências em termos de seu conhecimento, extensão e garantias.

Essa inversão grave gerou prejuízos no que diz respeito ao desenvolvimento do conceito de cidadania pelo brasileiro, pois não houve, de fato, uma conquista de cidadania, mas uma “acomodação” aos acontecimentos, e uma cidadania dirigida inicialmente pelo governo; o estado era visto, assim, como um “doador” de direitos. Para José Murilo, essa cultura política desenvolvida é o que ele denomina de “estadania”, ou seja, não era exatamente o desenvolvimento da cidadania política, mas uma cidadania que via no Estado apenas uma forma de se buscar melhorias por meio de uma aliança com ele, por meio de contato direto com os poderes públicos. Desta forma, não havia uma maior participação dos cidadãos nas decisões políticas ou mesmo na conquista de outros direitos, na busca por mudanças efetivas que favorecessem ao pleno exercício do cidadão; o Estado tinha mais um papel paternalista do que pedagógico nesse processo e isso afeta até hoje em como a cidadania é compreendida e estendida, de fato aos brasileiros. Como a base de tudo seriam as liberdades civis como um exercício inicial para que os outros direitos fossem sendo conquistados gradativamente, ao perder esta lição, o brasileiro se veria sem condições de saber, de forma autônoma, e discernir seu verdadeiro papel na conquista de outros direitos, pois lhe faltava uma cultura cívica básica.

Por isso, podemos perceber que este longo caminho descrito por José Murilo ainda está bem longe de seu fim, apesar de estar bem claro que este é um novo tempo na história brasileira, no qual percebemos surgir novas percepções de cidadania, manifestada também em novas formas de associação, o que torna a esfera pública cada vez mais diversificada, pelo crescimento de novos tipos de ações coletivas, dirigidas por crescentes demandas e fruto de uma compreensão de cidadania menos conformada e mais atuante.

É claro, porém, que este caminho rumo à cidadania, não é tão rigoroso, como descrito por Marshall ao analisar a experiência inglesa. “Seria tolo achar que só há um caminho para a cidadania... É possível que apesar da desvantagem da inversão da ordem dos direitos, o exercício continuado da *democracia política*, embora imperfeita, permita aos poucos ampliar o gozo dos direitos civis, o que, por sua vez, poderia reforçar os direitos políticos, criando um círculo virtuoso no qual a *cultura política* também se modificaria”. (p. 220, 224). Mas, ainda assim, cabe frisar que caminhos percorridos de formas diferentes conduzem também a resultados completamente diferentes em relação ao produto final e afetam o tipo de cidadão e de democracia gerados. Como principal resultado deste caminho percorrido pelo Brasil na construção da cidadania, vemos uma cidadania ainda incompleta e sujeita a alguns impasses, que ainda hoje se fazem presentes, dificultando ao seu pleno exercício.

A constituição brasileira adotada em 1988 se diz uma Constituição Cidadã, cuja preocupação central seria a garantia dos direitos dos cidadãos. Essa constituição é marco do início de um novo período na história brasileira, depois de muitas oscilações políticas. Mesmo antes desse período, podemos perceber alguns sinais de participação popular na luta contra o autoritarismo do Estado, tanto na queda dos governos militares, quanto no movimento pelas diretas já, em 1984, que foi o ponto culminante de um movimento de mobilização política de dimensões sem precedentes na história do país.

Havia uma “ideologia do desenvolvimento”, que afirmava que o desenvolvimento do país traria benefício para todos. Porém, quando o “milagre econômico” começa a declinar, existe uma reação por parte da classe média que, inquieta, engrossa os votos da oposição, ao mesmo tempo em que os trabalhadores operários urbanos retomam sua luta por salários e maior autonomia; “A ampliação dos mercados de consumo e de emprego e o grande crescimento das cidades durante o período militar criaram condições para a ampla mobilização e organização social que aconteceram após 1974”. (p.192)

Tanto a própria constituição brasileira quanto o caminho percorrido pela construção da cidadania no Brasil nos faz refletir sobre questões como: existe, de fato, uma cidadania que pode ser exercida plenamente no Brasil? Será que o brasileiro realmente absorveu o sentido do que seja possuir uma verdadeira consciência cidadã e ser um cidadão pleno? Como esta constituição alcança aos brasileiros? Já que sua preocupação central seria a garantia dos direitos do cidadão, a que cidadão a constituição brasileira realmente alcança? Será que existe algo capaz de minar ou limitar a cidadania? É neste ponto que podemos reconhecer a existência de certos impasses a que a cidadania seja vivenciada de forma a contemplar a todos os brasileiros, plenamente.

Com base, inicialmente, na análise do próprio José Murilo de Carvalho, quando mostra o processo percorrido pelo Brasil, na conquista dos direitos civis, políticos e sociais, também descritos por Marshall, na experiência inglesa, já se pode perceber certos impasses existentes ao que o próprio José Murilo chamou de *cidadania plena*.

Alguns outros autores também podem nos fornecer alguma luz sobre esta análise que pretendo desenvolver acerca dos impasses à cidadania. Existem certos impasses a que o brasileiro possa ser considerado um cidadão pleno; impasses que dizem respeito à distinção do conceito de cidadania e também dificuldades encontradas em fazer uso de certos direitos já existentes, por falta de um conhecimento prévio de sua existência e meios paritários para efetivá-los. Em linhas gerais, esses impasses podem ser categorizados em impasses quanto à desigualdade, impasses educacionais e impasses decorrentes do histórico de autoritarismo no Brasil, que reflete em um período de fechamento político.

Até que esses impasses históricos sejam de fato superados pela grande maioria do povo brasileiro, não poderemos dizer que haja, de fato, cidadania plena e que os brasileiros tenham compreendido e absorvido devidamente a nova dinâmica possível na era democrática.

## **Reconhecendo os impasses para a fruição da cidadania no Brasil**

### ***1.0 A desigualdade como impasse histórico***

José Murilo (2009) mostra como o Brasil tem sua história marcada pela desigualdade, na qual podemos perceber alguns fatores que marcaram profundamente, como obstáculos à cidadania, que influencia como impasse até os dias de hoje: a escravidão e a grande propriedade. A lei de 1831, que considerava o tráfico de escravos pirataria, votada por pressão da Inglaterra, somente teve valia no Brasil a partir de 1888, quando da abolição da escravatura. O Brasil foi o último país de tradição cristã e ocidental a libertar os escravos. Os valores da liberdade individual, que são a base dos direitos civis, não tinham grande peso no Brasil. A escravidão gerou, no Brasil, uma tradição cultural muito nociva à ideia de igualdade.

Entretanto, um período tão difícil quanto o da escravidão em si, foi aquele no qual os negros se viram libertos, sem a mínima noção do que fazer com suas liberdades. Isso trouxe várias conseqüências para a sua vida em sociedade: não houve qualquer assistência aos recém-libertos; não houve qualquer preocupação quanto a oferecer-lhes

educação, emprego e nova moradia; como os novos empregos, tanto na agricultura quanto na indústria foram ocupados por milhares de imigrantes italianos, os negros libertos foram relegados aos trabalhos mais brutos e mais mal pagos... “As conseqüências disso foram duradouras para a população negra. Até hoje essa população ocupa posição inferior em todos os indicadores de qualidade de vida. Esta é a parcela menos educada da população, com os empregos menos qualificados, os menores salários, os piores índices de ascensão social.” (p. 52)

Porém, as conseqüências da escravidão no Brasil pesam sobre toda a sociedade, a partir do momento em que a libertação dos escravos, ao invés de produzir igualdade, trouxe ainda mais desigualdade na prática.

Outro fator que serve como obstáculo à cidadania, que pode ser percebido na história do Brasil, é a grande propriedade rural. Eram os grandes proprietários que dominavam na sociedade rural, onde “o braço do governo não entrava.” As relações eram baseadas no coronelismo e paternalismo. O poder era exercido pelos coronéis, que faziam acordos e alianças com os comerciantes urbanos e se articulavam com os governadores, dando-lhe seu apoio em troca de “favores”; estes, por sua vez, se articulavam com o presidente. Assim, a população era totalmente desconsiderada nesse processo, não somente em seus direitos políticos, mas também em seus direitos civis, já que eram totalmente dependentes dos grandes proprietários. Os trabalhadores da grande propriedade não eram cidadãos do Estado brasileiro, mas súditos do grande proprietário rural. Na verdade, os direitos políticos eram prejudicados, porque a população não aprendeu a fazer uso de seus direitos civis.

A partir de uma análise de como se deu a formação da sociedade brasileira, podemos ver como ela possui um histórico que acaba por produzir relações sociais hierárquicas, tanto como conseqüência da escravidão, como também por causa da existência da grande propriedade rural, como fatores que favoreceram muito ao desenvolvimento de uma forte desigualdade. É a partir dessa compreensão que podemos perceber também a formação de uma cultura de autoritarismo social, conforme apresentado por Dagnino.

Evelina Dagnino (1994) fala sobre esse *autoritarismo social*, e também trabalha quanto ao caráter crucial que a necessidade de uma cultura democrática assume no Brasil e na América Latina como um todo: “Esta é uma sociedade na qual a desigualdade econômica, a miséria, a fome são os aspectos mais visíveis de um ordenamento social presidido pela organização hierárquica e desigual do conjunto das relações sociais: o que podemos chamar de autoritarismo social... esse autoritarismo se expressa num sistema de classificações que estabelece diferentes categorias de pessoas, dispostas nos seus respectivos *lugares* na sociedade”.

Esse autoritarismo se transformou em uma forma de *apartheid social*, engendrando uma cultura autoritária de exclusão que reproduz a desigualdade nas relações sociais em todos os seus níveis (Vera Telles, 1994 p. 104 e 105).

Segundo analisado por Dagnino, a partir das últimas décadas, pode-se falar no nascimento de uma nova noção de cidadania. Essa nova cidadania organiza uma estratégia de construção democrática e de transformação social, com a emergência de novo tipo de direitos, sujeitos sociais de novo tipo e a ampliação do espaço da política, constituindo, assim, o reconhecimento do caráter intrínseco e constitutivo da transformação cultural para a construção democrática, apontando, também, para a construção e difusão de uma cultura democrática.

Neste contexto de formação desta nova noção de cidadania emergente, a existência do autoritarismo social e da hierarquização das relações sociais é percebida como um sério obstáculo à construção democrática, segundo pesquisa realizada em

Campinas, São Paulo, em 1993 sobre Cultura Democrática e cidadania. Desta nova noção de cidadania como estratégia política, emerge também a seguinte conclusão feita por Dagnino: “afirmar a cidadania como estratégia significa enfatizar seu caráter de construção histórica... definida por interesses concretos e práticas concretas de luta e pela sua contínua transformação... não há essência única imanente ao conceito de cidadania... o seu conteúdo e o seu significado não são universais, não estão definidos e delimitados previamente, mas respondem à dinâmica dos conflitos reais, tais como vividos pela sociedade num determinado momento histórico.” Assim, esse conteúdo e significado serão sempre definidos pela luta política.

Conforme mostra Dagnino, o próprio autoritarismo social se constitui em um dos impasses a que se possa falar realmente em cidadania para todos, na medida em que ele favorece a certo determinismo social que favorece a permanência de desigualdades, não somente econômicas.

Essa desigualdade pode também ser percebida, como demonstrado por José Murilo de Carvalho (2009), através da classificação dos indivíduos ou cidadãos, do ponto de vista da garantia dos direitos civis, em *cidadãos de primeira classe*: os “‘doutores’, que estão acima da lei que sempre conseguem defender seus interesses próprios pelo poder do dinheiro ou do prestígio social... são invariavelmente brancos, ricos, bem vestidos, com formação universitária...” Eles possuem vínculos que permitem que a lei só funcione em seu benefício... “Para eles, as leis ou não existem ou podem ser dobradas”; existem também os *cidadãos de segunda classe* ou “cidadãos simples”, os trabalhadores assalariados com carteira de trabalho assinada, que podem ser brancos, pardos ou negros, têm educação fundamental completa e ensino médio, completo ou não... “Essas pessoas nem sempre têm noção exata de seus direitos, e quando a tem carecem dos meios necessários para fazê-los valer, como o acesso aos órgãos e autoridades competentes, e os recursos para custear demandas judiciais”; por fim, os *cidadãos de terceira classe* ou os “elementos”, do jargão policial, que constituem a grande população marginal das grades cidades, trabalhadores urbanos e rurais sem carteira assinada, quase invariavelmente os pardos ou negros, analfabetos ou com educação fundamental incompleta... “Na prática, ignoram seus direitos civis ou os têm sistematicamente desrespeitados por outros cidadãos, pelo governo, pela polícia; eles não se sentem protegidos pela sociedade e pelas leis” (p. 215, 216)

Para José Murilo, a igualdade de todos perante a lei, como determina o artigo quinto da Constituição, existe somente na forma escrita da lei. Em realidade, segundo este raciocínio, quem define a cidadania na prática, é a polícia. É ela que determina as classes de cidadãos. (Revista do Legislativo – jul/ set 98).

Historicamente, os direitos sociais foram, em uma ordem cronológica de surgimento, os primeiros a serem privilegiados. Contudo esses direitos sempre enfrentaram ameaças, mesmo no período de fechamento político, período no qual a área social foi fortemente evidenciada pelo governo. Nesta área, as maiores dificuldades têm a ver com a persistência de grandes desigualdades sociais, que caracterizam o Brasil, desde o tempo que ele ainda era colônia.

Em 2009, o Brasil era o oitavo país do mundo no PIB, mas o trigésimo quarto em termos de *renda per capita*. Existe um sério problema na questão da distribuição das riquezas e renda no Brasil.

O PIB *per capita* é um indicador do desenvolvimento econômico de um país; no caso do Brasil, é possível constatar certas disparidades no que se refere ao crescimento econômico, quando se compara com a *renda per capita*, associada ao tamanho da população das regiões. Se fizermos uma comparação entre dois estados de regiões diferentes, poderemos constatar isso muito claro; numa comparação entre a população

residente, o PIB do estado e a renda *per capita*, dos estados da Bahia, Região Nordeste, e Santa Catarina, Região Sul, conforme demonstrado pelos indicadores de desenvolvimento sustentável de 2010, IBGE, poderá se constatar o seguinte: na Bahia, mesmo que sua população seja quase três vezes superior à população do estado de Santa Catarina, a renda per capita é quase três vezes inferior à deste outro estado.

Região e Unidade da Federação	população residente	total (1 000 000 R\$)	renda per capita (R\$)
<b>Região Nordeste</b>	<b>5 1 534 571</b>	<b>347 797</b>	<b>6 749</b>
Bahia	14 080 670	109 652	7 787
<b>Região Sul</b>	<b>26 733 877</b>	<b>442 820</b>	<b>16 564</b>
Santa Catarina	5 866 487	104 623	17 834

Persistem traços de difícil superação, como consequência desta desigualdade encontrada no Brasil, que permanecem até os dias de hoje em relação à dificuldade de um pleno exercício da cidadania, principalmente para grupos que se vêm historicamente dela excluídos, como por exemplo, os negros, os mestiços e os de baixa renda, dentre outros grupos. Mas surgem também novas demandas com um fundo histórico de desigualdade, como é o caso das mulheres, por exemplo, que colocam suas demandas como uma forma de “reparação” pelas desvantagens que sofridas até os dias de hoje.

Mas é muito importante observar que o padrão de desigualdade está intimamente ligado ao padrão educacional ou nível de escolaridade. Alguns estudiosos sobre desenvolvimento consideram que um país é verdadeiramente desenvolvido de forma sustentável, somente se acompanhado pelo crescimento no nível educacional de seus habitantes.

Assim, pode ser percebido que a situação educacional é outro impasse encontrado para um pleno exercício de cidadania no Brasil.

## **2.0 O impasse educacional no Brasil**

Não somente o autoritarismo social, mas outros fatores também contribuem para esta cidadania incompleta no Brasil, reflexo de um sistema de desigualdades: a educação é de suma importância no que se refere ao exercício da cidadania de forma plena, pois dela depende o próprio preparo para este exercício. José Murilo (2009) afirma que a educação é tida como um direito social, mas tem sido historicamente “um pré-requisito para a expansão dos outros direitos... A ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania...” (p.11)

A educação no Brasil foi negligenciada por longo espaço de tempo, havendo grande descaso por parte dos administradores de Portugal no Brasil colônia pela educação primária. Quanto à educação superior, Portugal nunca permitiu a criação de universidades e somente foram admitidas depois da chegada da corte; por isso, ela era oferecida somente a alguns que tinham melhores condições de fazer o curso superior em Portugal.

A situação não mudou muito com o decorrer dos anos. Existem marcas profundas do processo histórico de exclusão de determinados grupos sociais do acesso à educação (O Brasil em números, Vol. 18, 2010)

A educação tanto pode ser um fator que revele a desigualdade existente na sociedade, como também pode ser um fator a gerar ainda mais desigualdade; ela não somente mostra algo já existente, como também pode provocar um maior distanciamento entre os cidadãos e uma efetiva cidadania, na medida de sua qualidade ou falta de

qualidade; na medida de sua acessibilidade ou sua falta e também na medida de haver ou não condições de um mínimo de igualdade durante o próprio processo de ensino-aprendizagem, que garanta a eficácia dos objetivos educacionais propostos.

A inexistência de condições paritárias no que se refere às condições educacionais encontradas pelas diferentes classes pode gerar também uma grande diferenciação na formação dos indivíduos que estão submetidos a um sistema educacional tão seletivo. As diferentes condições de aprendizagem encontradas pelas diferentes classes sociais, também podem ser refletidas na qualidade de aproveitamento recebido pelos alunos. Muitos fatores podem ser determinantes nesse processo de aprendizagem: os incentivos recebidos ou não para se estudar, o seu ambiente de moradia, alimentação, recursos didáticos, o próprio ensino oferecido nas escolas, o preparo e motivação dos professores, os recursos didáticos disponíveis para proporcionar o maior envolvimento do aluno ou não, condições familiares e financeiras, dentre outros.

O sistema educacional brasileiro, diferentemente de outros países, denuncia o verdadeiro abismo existente entre a qualidade da educação formal nas redes particular e pública de ensino. Neste contexto de desigualdade, no qual a educação tem um papel tão importante na formação de cidadãos conscientes e ativos, como sujeitos e atores coletivos, que tipo de cidadão se espera da sociedade brasileira como um todo?

Os padrões educacionais dos países têm sido muito influenciados pelo processo de globalização da economia mundial, pois, cada vez mais são requeridos níveis mais elevados especializados de educação, como exigência para o ingresso no mercado de trabalho; houve um aumento na demanda por ocupações que exigem cada vez maiores níveis de escolarização. Segundo dados da PNAD 2009, o grande desafio que se apresenta não é apenas o acesso ao ensino médio e as dificuldades encontradas a este nível estão não tanto no acesso, quanto na permanência, e desempenho até a conclusão do curso. “A mensuração da escolaridade da população jovem de 18 a 24 anos de idade com 11 anos de estudo (correspondente ao ensino médio completo) é considerada essencial para avaliar a eficácia do sistema educacional de um país, bem como a capacidade de uma sociedade para combater a pobreza e melhorar a coesão social, segundo a Comissão das Comunidades Européias – EUROSTAT. No Caso do Brasil, o percentual de jovens que possuem essa escolaridade (com, no mínimo 11 anos de estudo) ainda era muito baixo, apenas 36,8%...” Somente 24,2% das pessoas pertencentes à faixa etária entre 20 e 24 anos permanecem estudando. Cerca de 10,0% da população acima de 15 anos é analfabeta. (dado de 2008). Se o Brasil continuar neste ritmo, levará cerca de 30 anos para alcançar o indicador esperado.

Assim sendo, o grande vilão na educação brasileira não é tanto o acesso à escola, pois dados do mesmo período mostram que 97,9% das crianças entre 7 e 14 anos estavam frequentando a escola, mas a permanência dessa criança, a qualidade de ensino, continuidade e conclusão dos estudos, com um preparo mínimo para a concorrência no mercado de trabalho. Esse quadro se agrava ainda mais quando se toma consciência de que “... No que diz respeito ao cenário educacional dos países da América Latina, onde ainda vigoram políticas típicas dos padrões de povos em desenvolvimento com a ampliação da educação privada, observa-se uma tendência de deterioração da educação pública, na qual grande parte dos estudantes mais desfavorecidos economicamente tem acesso predominantemente ao ensino de baixa qualidade e conteúdo... Uma proporção importante de crianças usuárias de educação básica de vários países latinos apresenta níveis de aprendizagem abaixo do esperado de acordo com os padrões internacionais de ensino. Ademais persistem fortes lacunas no processo educativo segundo a situação econômica, racial e área de residência, entre outros fatores.” (Indicadores Sociais do IBGE 2009)

Mas a questão da concorrência no mercado de trabalho não deve ser a única a ser analisada no que diz respeito à educação, pois este não deve ser o seu objetivo primordial, embora seja também importante.

É justamente este papel de formador de cidadania que a educação possui que faz ela tão essencial na vida da sociedade. Cidadãos são formados, eles não nascem prontos; a cidadania é construída. É claro, existem pessoas que podem ser consideradas como possuindo uma consciência cidadã muito aguçada, mesmo sem possuir um alto nível de escolaridade, mas essas pessoas são minoria diante daquilo que pode ser observado e, mesmo esses indivíduos necessitam de um mínimo de educação e conhecimento para uma ação mais eficaz e para se tornarem de fato sujeitos ativos, conscientes de quem são, com identidades definidas, conscientes também de seu meio, de suas condições e como ter uma participação que contemple também aos interesses de seus iguais. Esses indivíduos, geralmente, podem participar de grandes mobilizações sociais, mas não sabem de fato como transformar suas lutas em algo mais efetivo em longo prazo. Esses indivíduos ainda não conhecem os caminhos a seguir para se tornarem sujeitos.

Assim, é indiscutível o papel que a educação tem na formação de sujeitos. O próprio Platão, já na antiguidade, ao descrever a alegoria da caverna, mostra a educação como uma luz que traz uma nova consciência do indivíduo sobre ele mesmo, sobre as “sombras” que o cercam e sobre a possibilidade de se sair dessa caverna e começar a enxergar as coisas de uma maneira totalmente diferente e mais clara e também de novas possibilidades de vida.

Bendix (1994) irá refletir acerca do papel da educação face à pobreza, para o combate da indolência e imprevidência, como um elemento de cidadania e elemento fundamental no exercício da cidadania.

. Bendix considera que direito e o dever de receber uma educação básica podem ser considerados modos de igualar a capacidade de todos os cidadãos de se utilizarem dos direitos aos quais estão habilitados.

A educação das crianças, segundo Marshall, está diretamente relacionada com a cidadania e, ao garantir educação a todas as crianças, o Estado tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania e está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. “O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva...” (p.73) A educação era, não somente um pré-requisito necessário da liberdade civil, como também um preparo para o exercício dos direitos políticos.

Marshall trabalha a importância da educação, relacionando-a ao bom exercício da cidadania. Ele mostra como é incompleta a aquisição de direitos se, juntamente, o cidadão não recebe uma educação que favoreça o pleno usufruto desses direitos. O direito e o dever de receber uma educação básica podem ser considerados modos de igualar a capacidade de todos os cidadãos de se utilizarem de seus direitos.

A Constituição Brasileira de 1988, em seu capítulo segundo e artigo sexto, afirma; “São direitos sociais a *educação*, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

A educação é uma garantia definida pela Constituição Brasileira. Porém, o que podemos perceber historicamente, segundo José Murilo, é um verdadeiro descaso por ela, pois “não era do interesse da administração colonial ou dos senhores de escravos, difundir essa arma cívica.” (p.23) “A precariedade do conhecimento dos direitos civis, e também dos políticos e sociais, é demonstrada por pesquisa feita na região metropolitana do Rio de Janeiro, em 1997. A pesquisa mostrou que 57% dos pesquisados não sabiam mencionar um só direito e só 12% mencionaram algum direito civil... mostrou [também]

que o fator mais importante no que se refere ao conhecimento dos direitos é a educação. O desconhecimento dos direitos caía de 64% entre os entrevistados que tinham até a quarta série para 30% entre os que tinham o terceiro grau (hoje ensino superior), mesmo que incompleto. Os dados revelam ainda que a educação é o fator que mais bem explica o comportamento das pessoas no que se refere ao exercício dos direitos civis e políticos.” (p.210)

A educação irá também ter grandes influência não somente na forma como os cidadãos estarão mais bem preparados para conhecerem e reivindicarem seus direitos, mas também sobre a forma como se vota. O voto será cada vez mais consciente, à medida da instrução e educação que um indivíduo possua. O voto em largas parcelas da população, como afirma ainda José Murilo de Carvalho em seu ensaio “Brasileiro: cidadão?”, não é uma afirmação da vontade cívica de participação do governo do país, pela representação, mas muitas vezes, penhor de lealdade pessoal, de retribuição de favores, de barganha, quando não simples mercadoria a ser vendida no mercado eleitoral; segundo ele, à medida que aumenta a escolaridade, sobem também os indicadores, de consciência de direitos e de participação política.

Assim sendo, fica mais do que comprovada a abrangência e importância que a educação possui, no que se refere ao exercício de uma plena cidadania. Não somente a importância da educação, mas também de medidas que venham a diminuir as desigualdades em relação a possibilidades de acesso e permanência a um sistema educacional de qualidade, que venha a contribuir para a formação desses cidadãos.

### **3.0 O fechamento político como impasse**

A partir da década de 30 até 1945, houve um período na história do Brasil que marcou profundamente a formação política da sociedade brasileira; esse período foi o primeiro fechamento político ou ditadura, inaugurado pelo golpe de Vargas. Porém, no ano de 1945 teve início um novo período democrático, interrompido novamente por um novo período ditatorial em 1964. Esse momento histórico de fechamento político que, ao todo compreendeu quase quatro décadas também interrompeu certos direitos civis e políticos, criando uma cultura que não aprendeu a lidar com a democracia.

A cultura política desenvolvida durante estes períodos de fechamento político mostra-se muito impregnada nos indivíduos e na forma de compreensão da cidadania, pois foi marcado pela repressão, muitas vezes violenta à autonomia do cidadão, pela suspensão de direitos e pelo combate às liberdades civis e políticas. Neste período, mesmo os primeiros movimentos sociais eram perseguidos cruelmente.

No curto período democrático que foi desde 1945 até 1964, os brasileiros não tiveram oportunidade de aprender uma vivência, pois este tempo foi muito curto para isso. Este é um fato que também deixa clara a necessidade de um processo pedagógico longo para que o brasileiro venha a aprender, tanto individualmente quanto coletivamente, as implicações da herança deixada pelo período de fechamento político e consiga aprender a cultura democrática como um processo de desenvolvimento do próprio exercício de cidadania.

Embora a ditadura no Brasil tenha sido símbolo de crescimento econômico (através do conhecido milagre econômico) e modernização, as conseqüências no que toca ao exercício dos direitos civis, políticos e mesmo sociais foram enormes. O estabelecimento dos atos institucionais foram momentos nos quais esse cerceamento dos direitos é mais absurdamente declarado. Com o AI-1, por exemplo, os direitos políticos foram cassados; no AI-2, as eleições passam a ser indiretas tanto para presidente como para vice-presidente, eleições essas que seriam realizadas no Congresso Nacional; o AI-3 estendia-se o princípio de eleições indiretas também para governadores e que os prefeitos

das capitais fossem nomeados pelos governadores. Porém o AI-5 foi a mais violenta das medidas do governo, pois cassou mandatos, suspendeu direitos políticos, demitiu ou aposentou compulsoriamente funcionários públicos, houve maior intervenção dos estados e municípios, além do fechamento provisório do Congresso Nacional e censura à imprensa e aos meios de comunicação.

Também no campo social, não houve mudança significativa em relação às desigualdades encontradas, pois apesar de a política econômica do regime militar orientar-se pela ideia de que era preciso fazer a riqueza crescer primeiro para depois distribuí-la, essa lógica apenas possibilitou ao Brasil uma industrialização, mas mantendo as características de um país subdesenvolvido: a riqueza cresceu, mas a desigualdade também, pois essa riqueza nunca foi distribuída equitativamente. Mesmo que tenha havido certo avanço de direitos sociais, eles não estavam vinculados a conquistas como resultados de lutas por demandas, mas ao paternalismo do Estado.

É por isso que alguns autores, como Leonardo Avritzer (1995) irão propor uma forma interpretativa mais cautelosa na análise das teorias que envolvem a passagem ou transição do regime ditatorial para o democrático mostrando que a democracia em si não é resposta para todas as mazelas encontradas no Brasil, mas, ao mesmo tempo, mostrando como esse pode ser um período de novas perspectivas na história de sociedades como a brasileira, assim como irão começar a analisar as novas formas de organização da sociedade nesta nova estrutura.

### **Novo cenário, novos desafios e novas perspectivas**

Após um grande Período de fechamento político, no qual a cidadania esteve como que enclausurada por um sistema fechado que não favorecia mudança em relação a uma maior autonomia e participação por parte dos brasileiros, que acabaram por ficar presos a uma política antidemocrática, o Brasil encontra-se em um novo cenário, no qual este fechamento autoritário, pelo menos em tese, finda-se. Digo em tese, pois o autoritarismo não desapareceu automaticamente com a transição para o regime democrático. Isso é justamente o que Avritzer (1995) também irá refletir sobre a democratização, fazendo crítica às teorias existentes sobre a transição para a democracia. Segundo ele, a democratização foi o grande fenômeno político que marcou não somente o Brasil, como também América Latina e Leste europeu nos anos 80. As teorias da transição para a democracia foram consagradas como a abordagem mais bem-sucedida acerca da democratização.

Porém, segundo Avritzer essas teorias mereciam ser repensadas, à luz de uma forma mais apurada de investigar o que realmente acontece na transição de um sistema autoritário para o democrático, principalmente em países de desenvolvimento tardio, como o Brasil. As dificuldades encontradas, limites e as continuidades que dificultariam realmente à democracia passam a ser analisadas por este autor, de forma bastante elucidativa para a própria compreensão do que se seguiu no Brasil após a abertura política.

Avritzer afirma a existência de uma cultura política que se mantém ao longo do autoritarismo, que o leva à conclusão de que, mesmo durante a democracia, é necessário um longo período para que essa cultura seja transformada, juntamente com as relações Estado-sociedade; assim, uma grande limitação encontrada por este autor em relação às teorias de transição para a democracia seria a sua incapacidade de perceber “que é na renovação dos atores sociais e das práticas sociais, isto é, no nível societário, que residiria na capacidade de instauração de um sistema democrático”.

Isso somente acontece como resultado de um processo de aprendizagem que, no caso do Brasil, teria de ser pensado como um longo processo para que haja a

incorporação dos princípios democráticos pela sociedade e para que esta se veja na condição de se relacionar com o Estado de forma diferente, relação esta baseada não mais na impossibilidade de comunicação entre os dois, mas numa crescente consciência de novas possibilidades e da necessidade de novos atores, pois a sociedade e demandas se mostram cada vez mais diversificadas. Por isso, destaca Avritzer, existiria uma verdadeira disputa entre duas culturas diferentes, ocasionada pela introdução de práticas democráticas e a continuidade de práticas não democráticas por parte do sistema político, que precisa ser levada em consideração.

Nesta disputa, a sociedade desempenha um papel muito importante, no tocante à sua mobilização para a instauração e efetivação da democracia. Isso é o que pudemos constatar no Brasil quanto ao crescimento do descontentamento com ditadura, o que levou multidões às ruas para as reivindicações das diretas já. Ainda que este acontecimento não seja o que levou à queda da ditadura e instauração da democracia propriamente, sinaliza para uma nova percepção e vontade por parte do povo brasileiro nesta direção. Após a vitória de Tancredo Neves, mesmo que ainda numa eleição indireta, vemos um verdadeiro alvoroço por parte dos brasileiros, pois com sua vitória, encerrava-se o regime militar e a ditadura no Brasil.

A redemocratização, fruto de um processo de abertura política que durou de 1974 a 1985, começada pelo general Ernesto Geisel, ocorreu de forma lenta e gradativa. Esse processo de redemocratização marca uma nova era na história política brasileira; e com essa transformação, a possibilidade do despertar de um novo tipo de cidadãos.

A elaboração de uma nova constituição é a marca deste novo período de vitória da democracia e início de uma nova perspectiva de cidadania; é por isso que a constituição de 1988 se diz uma constituição cidadã. Porém, os desafios em termos de cultura política nesta fase de transição permanecem, assim como destacado por Avritzer, porque este é um processo que demanda muito tempo para o aprendizado de uma nova cultura, que seja compatível com a democracia.

Vera Telles irá analisar muito bem este período após a implantação do regime democrático no Brasil, sinalizando para novas possibilidades de participação e “de a cidadania se enraizar nas práticas sociais.” (Vera Telles, 1994) Ela mostra que começa a acontecer mudanças em relação à dinâmica societária e na reafirmação de direitos, antes confiscados na ditadura.

Ao tomar a sociedade como foco da questão, ela propõe também que haja um modo determinado de se problematizar a questão dos direitos, por ela entendidos como práticas, discursos e valores que afetam o modo como as desigualdades e diferenças são figuradas no cenário público, como os interesses se expressam e os conflitos se realizam. Os direitos são por ela pensados pelo ângulo da dinâmica societária, ou seja, ao modo como as relações sociais se estruturam. Os direitos operam como princípios reguladores das práticas sociais e “definindo as regras das reciprocidades esperadas na vida em sociedade através da atribuição mutuamente acordada (e negociada) das obrigações e responsabilidades, garantias e prerrogativas de cada um... os direitos constroem os vínculos propriamente civis entre indivíduos, grupos e classes.” (p.92) Telles afirma que isso tudo deve passar por uma normatividade legal e institucional, dependendo acima de tudo, “de uma cultura pública democrática que se abra ao reconhecimento da legitimidade dos conflitos e da diversidade dos valores e interesses demandados como direitos.” Ela também demonstra como os direitos funcionam como uma cartilha, oferecendo a linguagem pública para as demandas neste momento de democracia no Brasil, para que estas possam ser analisadas, julgadas, problematizadas a partir de critérios que venham a estabelecer a justiça.

Assim, o espaço político estava novamente aberto à participação popular para a colocação de antigas e novas demandas; em um momento no qual há o crescimento de demandas, sendo necessário também que a constituição desses espaços públicos ocorra de forma a que neles, as diferenças possam ser expressas e representadas em negociação; os valores possam circular, os argumentos se articularem e as opiniões serem formadas; e a ética possa se transformar em práticas cotidianas, através de uma convivência democrática com as diferenças e os conflitos por elas provocados. Esses espaços públicos podem, assim, ser usados como espaços de interlocução da sociedade.

Telles afirma ser esse ambiente o que está sendo formado no horizonte da experiência democrática dos últimos anos. “Nesses tempos em que se redefinem as relações entre Estado, economia e sociedade, em que a crença em soluções redentoras não mais se sustenta, em que exclusões, velhas e novas, se processam numa lógica que escapa às soluções conhecidas, o que parece estar em jogo é a possibilidade de uma nova contratualidade que construa uma medida de equidade e as regras da civilidade nas relações sociais”... Essa seria uma nova forma de interpretação dos acontecimentos recentes, que apontam para “possibilidades que se abrem no horizonte histórico da sociedade brasileira.” (p.98)

Vera Telles afirma que “a invenção democrática que caracterizou os anos 80” foi um momento de descoberta da lei e dos direitos, “que se firma e se renova na prática da representação, interlocução e negociação de interesses.” Neste contexto, os movimentos sociais reaparecem como um canal onde a democracia e a cidadania podem ser exercitadas.

### **Os movimentos sociais e o movimento dos sem teto**

Estudar sobre os movimentos sociais no Brasil requer um mínimo de conhecimento relativo aos processos vividos historicamente pela sociedade, que podem trazer luz sobre uma análise da atualidade, no que diz respeito à cidadania, atuação da sociedade civil e o que ela representa segundo análises feitas por alguns autores, de como se formam seus atores na dinâmica de movimentos populares; isso pode nos ajudar a reconhecer alguns limites e desafios tanto da própria cidadania e democracia, como também esclarecer sobre as hipóteses que melhor explicariam esses mesmos limites e desafios, oferecendo possíveis saídas, através da compreensão de caminhos que precisam ser corrigidos ou de novos caminhos que ainda não foram seguidos, mas que podem ser cogitados como possíveis soluções aos dilemas encontrados.

Sérgio Costa é um dos autores que podem contribuir com formulações úteis ao nosso objetivo de estudar o contexto de formação da sociedade brasileira, principalmente no que se refere ao conceito de sociedade civil. No início dos anos 70, a sociedade civil representava uma forma de resistência ao regime militar, de defesa contra o Estado, através da aliança de setores das classes médias e alta da sociedade brasileira; em meados desta mesma década, esses setores unidos passaram a se autodenominar sociedade civil. Entretanto, até meados dos anos 80, ao longo do processo de redemocratização, não havia ainda um traço conceitual definido do que seria sociedade civil, sendo esta um conceito genérico, que abrangia desde as organizações de base até a igreja progressista, passando pelo assim chamado “novo sindicalismo” até os partidos políticos “democráticos”, tendo em vista o restabelecimento da democracia.

Ao longo dos anos 90, começa a haver uma distinção no interior da sociedade civil e uma maior movimentação por parte das associações e dos movimentos sociais em busca de uma melhor delimitação de fronteiras entre o estado e a sociedade civil.

Costa apresenta a sociedade civil como compreendendo “um contexto amplo de atores que, depois do estabelecimento dos canais liberais democráticos de expressão e do fissuramento do bloco de certa maneira unitário de oposição ao regime militar, não querem ser assimilados nem às estruturas partidárias nem ao aparelho do Estado.” (Costa, 2002) Esses atores possuíam formas sempre renovadas de manifestação, com repertórios, lógicas e espaços de atuação que não coincidem com os do Estado e do sistema político. Sérgio Costa oferece um conceito operacional para sociedade civil, afirmando que ela é composta por uma teia de interações, consolidada fora da política e da economia. As organizações ou associações da sociedade devem, para tanto, ser capazes de canalizar as atenções públicas para as suas campanhas e pleitos, cuja identidade (dos atores da sociedade civil) se forma no próprio contexto da ação coletiva; possuir capacidade de recrutamento de membros e ver seus interesses e os problemas emergentes do mundo da vida representados. Assim sendo, existem, pelo menos, duas condições básicas para a construção e consolidação da sociedade civil: a vigência de direitos civis básicos e a existência de um espaço público minimamente poroso, pois este espaço representa uma arena de atuação política dos atores da sociedade civil na esfera pública.

Neste ponto, cabe uma importante conceituação do que vem a ser esfera pública, oferecida por Habermas (1984): “é um sistema dotado de sensores não especializados, porém, sensíveis no âmbito de toda a sociedade... Ela tem que reforçar a pressão exercida pelos problemas, ou seja, não pode limitar-se a percebê-los e a identificá-los, devendo, além disso, tematizá-los, problematizá-los e a dramatizá-los de modo convincente e eficaz, a ponto de serem assumidos e elaborados pelo complexo parlamentar” (p.91) Assim sendo, a esfera pública é um espaço político público, onde encontram eco os problemas a serem elaborados pelo sistema. “Ela se caracteriza através de horizontes abertos, permeáveis e deslocáveis. A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões, nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos... se reproduz através do agir comunicativo, implicando apenas o domínio de uma linguagem natural”. A esfera pública tem, dessa forma, a função de captar os problemas da sociedade como um todo e tematizá-los; para isso, é fundamental a participação da sociedade civil, que pode ser composta por movimentos sociais, organizações e associações, em levar os problemas detectados no mundo da vida, ou seja, na totalidade das relações interpessoais ordenadas legitimamente, à esfera pública.

A conceituação de sociedade civil, oferecida por Costa, é de grande importância para a compreensão dos movimentos sociais, pois eles aparecem num contexto de definição do que viria a ser esta sociedade civil, sendo este conceito difundido num contexto de resistência ao regime militar. Os movimentos sociais tem se configurado de forma diferente na pós-ditadura, no período democrático, pois tem um espaço mais amplo para suas reivindicações, porém, não livre de limitações e dilemas.

Existem mesmo certas fragilidades encontradas no próprio conceito de sociedade civil, quando não dá conta de mostrar que esta não é propriamente um espaço virtuoso e que oferece certas contradições que podem servir de entraves à própria cidadania, pois esta sociedade está cada vez mais complexa e heterogênea, exigindo cada vez um olhar mais direcionado às suas especificidades. Esses entraves ocorrem justamente devido a essa complexidade, que permite a coexistência de ambivalências tais como as contradições capitalistas que respaldam as desigualdades sociais; os preconceitos e discriminações; a confusão entre direitos e privilégios; a coexistência da experiência democrática e práticas autoritárias, além de práticas renovadas de clientelismo e

favoritismo. Tudo isso e esse “jogo de ambivalências” faz com que a cidadania se defina como um problema teórico, histórico e político colocado pela dinâmica societária”. (Telles, 1994)

Não cabe aqui fazer uma análise extensiva dos movimentos sociais, mas em caráter de exemplificação de tudo o que já foi analisado até o momento, estará sendo feita uma breve análise de um movimento social: o movimento dos sem teto, que está compreendido em um tema muito abrangente, que é a luta por moradia. Posteriormente, em uma segunda etapa desta pesquisa, este movimento estará sendo estudado, de forma mais específica e abrangente, tanto qualitativa quanto quantitativamente.

No Brasil existe um déficit habitacional de quase seis milhões de moradias, sendo mais grave esta situação nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Neste contexto surgem a partir da década de 80 os movimentos de luta por moradia.

O MTST surge no final da década de 90, com o compromisso de lutar, ao lado dos excluídos urbanos, contra a lógica das metrópoles brasileiras. De acordo com este movimento, sobram terra e habitações e faltam moradias para boa parte da população. Para alimentar e reproduzir esta situação, a especulação imobiliária transforma terra urbana em promessa de lucro, aumentando os resultados do processo de degradação humana e o caos urbano. Assim, o MTST luta contra a injustiça resultante do déficit habitacional: a mendicância, a falta de habitações dignas e as ditas submoradias.

Em muitas cidades são encontrados apartamentos vazios, prédios abandonados, terrenos na periferia à espera da valorização. É justamente nestes locais que eles encontram abrigos, através das ocupações que fazem, ora para mobilizar a opinião pública a seu favor – tendo estes locais apenas como provisórios – ora lutando por melhorias nestes próprios locais, lutando para obtê-los por definitivo. O MTST também luta por uma política habitacional que reveja a questão do direito à cidade, usando amplamente este tema analisado pelo francês Lefebvre. Muitas famílias sem teto se veem sem direito a ter direitos, simplesmente pelo fato de não possuírem uma renda que garanta condições mínimas de obterem financiamentos em programas de políticas habitacionais. Diante disso, decorre também outros problemas, como falta de condições para muitas crianças e adolescentes moradores de ocupações de conseguirem se manter na escola, por morarem em locais tidos como perigosos e, conseqüentemente, os empregos que encontram são muito mal remunerados.

Mais precisamente, o movimento surgiu em São Paulo, com o objetivo de organizar uma reforma urbana e garantir moradias para todos os cidadãos, na luta por um modelo de cidade mais justa, defendendo uma transformação profunda da forma de organização da sociedade, como única forma de atender aos interesses dos trabalhadores. O MTST está organizado em muitos estados brasileiros, como Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Distrito federal, Amazonas, Roraima, Pará, Pernambuco e Bahia. Este é um movimento de caráter social, político e popular, sendo uma organização autônoma, com princípios, programa e forma de funcionamento próprios. Em relação à estrutura interna, o MTST possui coordenação estadual, que é responsável pela avaliação e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo movimento no Estado; possui também uma coordenação regional, que responde pelo trabalho na ocupação e uma coordenação de rua, que tem a tarefa de se reunir constantemente com os moradores para conhecer possíveis problemas e tomada de decisões em relação a assuntos de interesse do movimento.

Como objetivo geral, os movimentos que lutam pela moradia combatem o que consideram como a “máquina da produção” da miséria nos centros urbanos; para isso, tem como principal forma de ação a ocupação de imóveis desocupados. Sua luta não é somente uma questão de redistribuição, pois também lutam pelo reconhecimento da

dignidade humana e da legitimidade do movimento como embate, que passa primeiro pelo reconhecimento de direitos humanos fundamentais, como o respeito, a vida, a dignidade, educação, trabalho digno e, finalmente, moradia. As ocupações urbanas, numa lógica marxista, questionam a propriedade privada, a especulação imobiliária e a lógica do lucro como pilares centrais do capitalismo, que devem ser combatidos através da organização por parte dos explorados.

O MTST possui várias faces, que tiveram início em locais diferentes e com ênfases específicas. Assim, o MNLM (Movimento Nacional de luta pela Moradia), de 1990, não tem vínculo com a CUT, mas articula-se com outros movimentos com o MST (embora mantenham uma relação de independência em relação ao MST, existe uma aliança estratégica entre os dois movimentos). Tem como proposta buscar acabar com o déficit habitacional, através do estímulo à organização e articulação nacional dos movimentos de luta pela conquista de moradias, desenvolvidos por sem tetos, inquilinos, mutuários e ocupantes, unificando suas lutas pela conquista de moradia e o direito fundamental à cidade. O debate adotado pelo MNLM envolve não somente a questão da reforma urbana, como uma questão de direito à moradia, mas compreende também todo o seu contexto: educação, saúde, economia, trabalho, comunicação, meio ambiente, mobilidade e transportes e relações urbanas.

O MMC (Movimento de Moradia do Centro) nasceu nos anos 80, em São Paulo, a partir das lutas de moradores de cortiços que sofriam com altas taxas de água, luz, IPTU e com os abusos dos intermediários e despejos sem avisos prévios. O fórum de cortiços e de sem tetos e o MMC surgiram os “rachas” na ULC (União para a Luta de Cortiços). Os Movimentos de moradia começaram a ocupar imóveis vazios, reivindicando o direito de moradia nas áreas centrais, com todos os atributos que este espaço oferece: oferta de emprego, acessibilidade urbana, serviços de educação e saúde. Este movimento tinha inicialmente o objetivo de ocupar imóveis vazios para morar, mas depois, viram que viviam em condições quase subumanas em verdadeiros “depósitos de gente”, e passaram a utilizar essas ocupações somente como provisórias, objetivando ganhar visibilidade para a questão da moradia e pressionar o poder público.

Surgiram também, depois de novos “rachas” no interior do movimento de luta por moradia duas outras dissidências: o MSTC (Movimento Sem Teto do Centro) e o MMRC (Movimento de Moradia da Região Centro), ambos em São Paulo. Eles acusam os movimentos filiados à UMM (União dos Movimentos de Moradia) de estarem se deixando ser cooptados pelo Estado, perdendo seus objetivos principais de luta, por causa de contarem com apoio de ONGs e/ou assessorias técnicas; é por isso que entendem que os movimentos populares precisam manter-se independentemente do governo.

## **Conclusões**

A partir de um breve estudo sobre o caminho de construção de cidadania no Brasil, é possível perceber que este é ainda um longo caminho a ser percorrido, até que a cidadania possa ser estendida a todos os brasileiros, e por eles exercida plenamente. Os impasses que encontramos para que a cidadania venha a ser exercida de forma plena ainda persistem nos dias atuais. Alguns desses impasses têm, na verdade, se intensificado, mesmo que meio “camaleonicamente”.

Existem entraves ou impasses históricos, que permanecem ainda hoje, numa era neoliberal, sendo até mesmo fortalecidos pela globalização, o que dificulta que este caminho de construção de cidadania seja livre de obstáculos. Porém, mesmo neste cenário, é possível perceber que alcançar uma cidadania plena não é uma meta impossível de ser conquistada. No entanto, esta conquista depende de um mínimo de cultura cívica,

que possibilite também ao desenvolvimento de uma cultura democrática, indispensável à formação de atores sociais, responsáveis pela transformação da realidade social na qual estão imersos.

Mesmo em um contexto tão desanimador, podemos perceber os próprios movimentos sociais funcionando como canais de transformação e também como um instrumento pedagógico nesse processo, na medida em que demonstram tanto àqueles que estão mais diretamente a eles ligados quanto a outros que podem perceber a sua atuação, como através deles pode haver exercício de cidadania e democracia, estimulando a uma nova cidadania. Os impasses permanecem e limitam ainda a muitos brasileiros, não permitindo que estes se vejam como cidadãos em pleno exercício de cidadania, mas as novas perspectivas oferecidas pelas novas formas de associações, que estão se diversificando cada vez mais neste novo período democrático da história do Brasil, tem trazido grandes possibilidades de uma maior manifestação e surgimento de novos atores.

Porém, ainda que a redemocratização traga novas perspectivas, é preciso ter em mente que ela não é em si mesma uma solução mágica para os impasses encontrados historicamente pelos brasileiros para uma cidadania plena. Esses impasses precisam ser vencidos, através de uma nova noção de cidadania, de direitos e de democracia.

## **Bibliografia**

- 1 – AVRITZER, Leonardo. “Transição para a democracia e cultura política: uma análise do conflito entre sociedade civil e política no pós-autoritarismo no Brasil. Constellations No 5, Oxford, 1995.
- 2 – BENDIX, Reinhard. “Transformações das sociedades europeias ocidentais desde o século XVIII.” In: *Constituição nacional e cidadania*. São Paulo: Edusp, 1996.
- 3 – BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.
- 4 – BRASIL EM NÚMEROS, Volume 18, IBGE, 2010.
- 5 – CARVALHO, José Murilo. *A Cidadania no Brasil*. SP. 12ª Edição. Civilização Brasileira, 2009.
- 6 – COSTA, Sérgio Costa. *Esfera Pública, Democracia, Configurações pós-nacionais*. Editora UFMG, 2002.
- 7 – DAGNINO, Evelina. “Os movimentos sociais e a emergência de uma nova cidadania”, In: Dagnino (org) *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. SP: Ed Brasiliense, 1994.
- 8 – FRASER, Nancy. Da distribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: Souza, Jessé (org). *Democracia hoje*. Brasília: Ed UNB, 2001.
- 9 – GOHN, Ma da Glória. *Teorias dos movimentos sociais*. SP: Loyola, 1997.
- 10 – HABERMAS. *Mudança estrutural na esfera pública*, RJ, Tempo Brasileiro, 1984.
- 11 – Indicadores de Desenvolvimento Sustentável Brasil 2010, IBGE. 2010.
- 12 - MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. RJ: Zahar, 1967, cap.3
- 13– REIS, Elisa. “Desigualdade e solidariedade”. Uma releitura do familismo amoral de Banfield. *Processos e escolhas*. RJ: Contra Capa, 1998.
- 14 – SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Cidadania regulada, In: *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- 15 – Síntese de Indicadores Sociais, Uma Análise das condições de vida da População Brasileira. IBGE, 2008.
- 16 – TELLES, Vera. “Sociedade civil e a construção de novos espaços públicos.” IN: *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. SP: Brasiliense, 1994.

